

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade por ações, em fase pré-operacional CNPJ/MF nº 49.037.416/0001-73 | NIRE 31300161315 Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I

CEP 38.609-899 - Paracatu, Estado de Minas Gerais

no valor total de

R\$ 765.000.000,00

(setecentos e sessenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN: BRACRCNCM003
Registro das Notas Comerciais na CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/065, concedido em 23 de maio de 2024

1. Valor Mobiliário e Emitente

A ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações, em fase pré-operacional, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Rodovia LMG-690 altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 49.037.416/0001-73 ("Emitente"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 3º (parte), 4º e 5º andares, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Anúncio de Início", respectivamente), o



início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de 765.000 (setecentas e sessenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 17 de maio de 2024 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$ 765.000.000,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Notas Comerciais Escriturais" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A." ("Termo de Emissão") celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Emitente; a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13° andar, sala 132 – parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 9 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.011.117/0001-05 ("SPE 9"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 10 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte J, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.697/0001-92 ("SPE 10"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 11 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, na Fazenda Boa Sorte, Parte K, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.493.376/0001-01 ("SPE 11"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 12 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, Altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, na Fazenda Boa Sorte, Parte L, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.782/0001-50 ("SPE 12"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 13 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte M, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.852.260/0001-59 ("SPE 13"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 14 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte N, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.411/0001-79 ("SPE 14");



a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 15 SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte O, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.954/0001-96 ("SPE 15"); a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 16 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte P, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.840/0001-46 ("SPE 16"); e a CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 17 SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte Q, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.854.151/0001-70 ("SPE 17", e em conjunto com a SPE 9, SPE 10, SPE 11, SPE 12, SPE 13, SPE 14, SPE 15 e SPE 16, "SPEs" ou "Fiadoras"), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta consiste na distribuição pública das Notas Comerciais Escriturais sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, atualmente em vigor, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora ou da CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada. Contudo, após a publicação do "Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A." ("Anúncio de Encerramento"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" do "Código de Ofertas Públicas", em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente prante a CVM em 23 de maio de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/065.



4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	17/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	17/05/2024
3	Concessão de registro automático da Oferta pela CVM	23/05/2024
4	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	23/05/2024
5	Data estimada para Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	24/05/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início.

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. Rito de Registro Automático e Dispensa de Divulgação do Prospecto e da Lâmina da Oferta

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.



6. Política de Divulgação e Informações da Oferta

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3:

- **Emitente:** https://pt.atlasrenewableenergy.com/relacao-com-investidores/ (em tal página, acessar "2024", depois clicar em "Anúncio de Início | 1ª Emissão de Notas Comerciais da Atlas Luiz Carlos Comercializadora S.A.").
- Coordenador Líder: www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar "Atlas", depois "2024" e, em seguida, "1ª Emissão de Notas Comerciais Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energisa S.A.", e então clicar no documento desejado).
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A." e, então, localizar o documento desejado).
- CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (nesta página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2024", clicar na linha "Notas Comerciais" e "Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A." e, então, localizar o documento desejado).

7. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3°, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações acerca da Companhia, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LITIMAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE



LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

COORDENADOR LÍDER

